

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0011135-67.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Coisas

Exequente: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Executado: Christian Marcelo Venâncio de Cico

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Diante do não oferecimento de impugnação e do pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, defiro em favor do exequente o levantamento do valor depositado às fls.230. Expeça-se mandado.

Após, pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se.Intime-se.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA